

## ARTIGOS E PARECERES

- 712** CONCESSÕES, PERMISSÕES, PPPs, RDC. LICITAÇÕES MENOS COMUNS E SEUS EDITAIS – PARTE 4  
Ivan Barbosa Rigolin
- 722** DO PRAZO DE VIGÊNCIA NOS CONTRATOS DE OBRA PÚBLICA  
Antonio de Pádua Oliveira Júnior
- 725** LICITANTES COM SÓCIOS COMUNS E AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS  
Marcelo Costa e Silva Lobato
- 727** A NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ricardo Neves
- 729** ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL NO EDITAL – DESNECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO – REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TCU  
David Augusto Souza Lopes Frota

## TRIBUNAIS DE CONTAS

- 734** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
É admitida, excepcionalmente, a contratação direta de locação sob medida, por meio de licitação dispensável
- 742** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
RDC, contratação integrada e matriz de riscos
- 750** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Para fins de habilitação em licitação, a Administração deve exigir a prova de regularidade fiscal e não certidão de quitação de obrigações fiscais

## DÚVIDAS DOS ASSINANTES

- 772** PREGÃO – APLICAÇÃO DO ART. 48, § 3º – FACULDADE
- 775** CONTRATO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – RES. CNJ 98/09 – PRAZO – INGERÊNCIA
- 778** PREGÃO – ALTERAÇÃO DO OBJETO – COR DO VEÍCULO – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE
- 780** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EXPEDIENTE DO ÓRGÃO – PAGAMENTO – BENEFÍCIOS
- 783** CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO – LIMITE LEGAL
- 785** CONTRATO ADMINISTRATIVO – PESSOA JURÍDICA – PAGAMENTO – PESSOA FÍSICA

## LEGISLAÇÃO ESPECIALIZADA

- 788** SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1, DE 11 DE JULHO DE 2013  
Institui o modelo de contratação para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais
- 789** LEI N. 12.833, DE 20 DE JUNHO DE 2013  
Altera as Leis n. 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei n. 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória n. 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências
- 790** LEI N. 12.815, DE 5 DE JUNHO DE 2013  
Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis n. 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis n. 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências